

## **Despacho**

### **Levantamento progressivo das medidas no contexto epidemiológico da pandemia causada pela doença COVID-19**

Considerando a evolução positiva da situação epidemiológica no contexto da pandemia causada pela doença COVID-19, e perante o levantamento progressivo das medidas que vêm sendo definidas pelo Governo e as diretivas/normas apresentadas pela Direção Geral de Saúde, torna-se necessário adaptar as medidas em vigor de forma a garantir a proteção dos trabalhadores e munícipes.

Considerando a publicação do Decreto-Lei n.º 78-A/2021, de 29 de fevereiro e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 135-A/2021, de 29 de setembro, determino:

- a) a obrigatoriedade do uso de máscara nos espaços de atendimento ao público;
- e
- b) o cumprimento de outras medidas de redução dos riscos de exposição e contágio, nomeadamente o distanciamento social, a lavagem ou desinfeção das mãos com regularidade e o arejamento de salas e gabinetes.

Pelo presente, reafirmo a necessidade de cada colaborador municipal manter a adoção de comportamentos responsáveis e cumprir o plano de contingência, informando a respetiva chefia sempre que apresente sintomatologia associada à COVID-19.

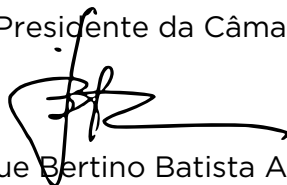
As medidas adotadas nesta fase poderão ser alteradas em função da evolução da situação epidemiológica no concelho e das orientações da Direção Geral de Saúde.

**Toda a informação sobre os horários e contactos de atendimento disponível no sítio do Município em:**

<https://www.cm-peniche.pt/p/contactos>

Peniche, 01 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara,



Henrique Bertino Batista Antunes